

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727-030/2021**

Aos 14 (quatoze) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º **0727-030/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 22.909.366/0001-10, Rua Tavares de Araújo – Centro – Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar, especificado nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

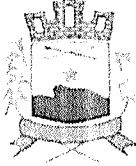
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: **R\$ 110.117,82 (cento e dez mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10, Rua Tavares de Araújo – Centro – Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, Email: geadistribuidor@gmail.com, **Representante Legal**: Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF nº 107.693.024-75, RG nº 35620048 SEDS.

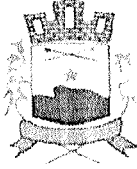
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
1	Arroz Parboilizado – Tipo 01, classe longo fino, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado em aço de polietileno atóxico, em pacote de 1 kg com transparência, lacrados por seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade de acordo com a	PREDILETO	UND	2.500	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00	Conforme o edital

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2021.09.14 10:55:14
-03'00'



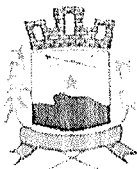
	legislação vigente. Fardo com 30 pacotes, totalizando 30 kg.						
2	<p>FEIJÃO CARIOCA -Especificação técnica: (Kg) Feijão carioca, tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacotes plásticos atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. Fardo com 30 unidades totalizando 30 kg.</p>	PREDILETO	KG	580	R\$ 7,32	R\$ 4.245,60	Conforme o edital
3	<p>Açúcar Cristal – Fabricado de cana de açúcar, tipo cristal, branco, não devendo estar empedrado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa ou parasitos. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico que garanta a integridade do produto, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote de 1 kg, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.</p>	CAETES	UND	6.000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00	Conforme o edital



4	Óleo de Soja – óleo comestível a base de soja, natural, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, com 900 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, de acordo com a legislação vigente. Caixa com 20 unidades de 900ml	SOYA	UND	600	R\$ 8,06	R\$ 4.836,00	Conforme o edital
5	Colorau sem Sal – Com no mínimo 90% do seu conteúdo na cor característica, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, embalado pelo próprio fabricante em pacotes com 100g, em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade.	CORINGA	KG	4.000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00	Conforme o edital
6	Leite em pó integral instantâneo - Especificação técnica: (pacote de 200g) Leite em pó integral, embalagem de 200gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	CAMILA	PACOTE	3.100	R\$ 5,72	R\$ 17.732,00	Conforme o edital



7	Proteína Texturizada de Soja -com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 400g e fardo com 20 unidades	SUPRASOY	LITRO	5.000	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00	Conforme o edital
8	Suco de fruta concentrado (goiaba)- com alto valor de polpa de fruta, envasado em embalagem papelão de 500ml, em caixas de 12und. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PINDORAMA	PACOTE	1.400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00	Conforme o edital
9	Tempero cominho – tempero moído sem a presença de impurezas, devidamente embalada em embalagem plástica lacrada, com peso individual de, no mínimo, 100gr, em cada pacote.	MARATA	UND	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00	Conforme o edital
10	Farinha de Milho Flocada – Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fabricação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g, em fardos com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	MARATA	UND	2.321	R\$ 1,82	R\$ 4.224,22	Conforme o edital



	na unidade requisitante.							
12	Amido de Milho – Deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA. A embalagem primária deverá conter 1kg do produto. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do produto.	APTI	UND	1.000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00	Conforme o edital	
14	Macarrão Tipo Espaguete – massa de sêmola, médio, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 500g, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Fardo com 20 unidades.	VITARELLA	KG	2.000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00	Conforme o edital	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega.

6. VALIDADE DA ATA.

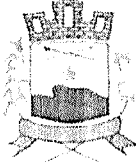
- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.09.14 10:56:28
-03'00



- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

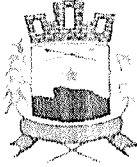
- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

YTALLO
MARCUNDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCUNDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2021.09.14
10:56:41 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57




COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 14 de setembro de 2021.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA


Y TALLO MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital por
YTALLO MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2021.09.14 10:56:53
-03'00"

Y M S DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.909.366/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: Ytallo Marcondes Sabino da Silva
CPF nº 107.693.024-75, RG nº 35620048 SEDS
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. 
CPF Nº. 106.981.424.54

2. 
CPF Nº. 058 360 484-60